

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios do PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pacujá/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - **NATUREZA:** materiais de consumo.

**1.3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	V.	V.
				UNIT	TOTAL
1	<b>açúcar cristal:</b> Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo de validade de até 12 meses.	KG	5496	R\$ 5,02	R\$ 27.589,92
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Classificação/Características gerais: Mistura de cacau em pó solúvel, açúcar refinado, leite em pó, extrato de malta e/ ou maltodextrina, com no mínimo 7 vitaminas. Livre de transgênicos. Embalagens em pacotes de 200 g. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	5290	R\$ 34,49	R\$ 182.452,10
3	<b>ADOÇANTE:</b> Classificação/Características gerais: A base de sucralose ou estévia em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês.	UND	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00
4	<b>ALHO:</b> Classificação/Características gerais: Alho branco, embalado em caixa de papelão com capacidade de 10 kg. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento e isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente.	KG	1165	R\$ 29,54	R\$ 34.414,10
5	<b>AMIDO DE MILHO:</b> - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável ou plástico transparente fechado, em embalagens de 500 g e reembalado em caixa de papelão. Validade de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2599	R\$ 14,96	R\$ 38.881,04
6	<b>ARROZ BRANCO</b> – Arroz branco, tipo 1, embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data e fabricação, lote e validade de 12 meses a partir da data da entrega, produto sem a presença de grãos quebrados, sujidades, insetos, mofo ou bolores. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg.	SACA	1322	R\$ 5,97	R\$ 7.892,34
7	<b>ARROZ INTEGRAL:</b> Integral, cru, longo, fino, íntegro, firme, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1Kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses.	KG	6174	R\$ 9,15	R\$ 56.492,10
8	<b>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:</b> livre de impurezas e ausência de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1Kg acondicionados em fardo com até 30Kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	16157	R\$ 6,05	R\$ 97.749,85
9	<b>AVEIA</b> – Aveia, crua, em flocos finos de 1 Qualidade, em caixa de 500g, com validade mínima de 06 meses.	CAIXA	3969	R\$ 6,40	R\$ 25.401,60
10	<b>BEBIDA DE SOJA:</b> bebida a base de soja, constituído de água, grãos de soja, açúcar, suco concentrado de uva, laranja ou maçã, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B2, B6 e B12), mineral (zinco), estabilizantes: pectina e goma guar, corante natural antocianinas, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose. Embalagem tetra pak de 1 litro, boa qualidade.	PCT	28	R\$ 13,10	R\$ 366,80
11	<b>BISCOITO DOCE SEM LEITE:</b> ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - PCT DE 330 GRAMAS; Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite. Embalagem deve conter as informações: CONTÉM GLÚTEN; ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO.	UND	24	R\$ 6,97	R\$ 167,28
12	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA:</b> Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	17827	R\$ 10,07	R\$ 179.517,89

13	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER:</b> Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 400 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	13480	R\$ 6,77	R\$ 91.259,60
14	<b>CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA OU IN NATURA - CARNE BOVINA DIANTEIRA DE 1ª CONGELADA OU IN NATURA (ACÉM OU MÚSCULO) -</b> Carne bovina de 1ª, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	KG	9706	R\$ 44,07	R\$ 427.743,42
15	<b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA OU IN NATURA (ACÉM OU MÚSCULO) - Carne bovina de 1ª moída, de boa qualidade, com baixo teor de gordura, apta para o consumo, apresentando todas as características próprias do produto (cor, cheiro, textura). Com registro de fiscalização da Vigilância Sanitária e SIF. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	KG	6000	R\$ 20,80	R\$ 124.800,00
16	<b>CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE):</b> CARNE BOVINA SALGADA (charque) - 1ª qualidade. Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, embalado a vácuo em pacotes de 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação Acondicionados em caixa de papelão lacrada.	KG	2156	R\$ 22,48	R\$ 48.466,88
17	<b>MINGAU DE ARROZ:</b> Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de amido de milho, farinha de arroz, vitaminas, sais minerais. Com embalagem de sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechados, contendo 180 g de produto cada, acondicionados em caixas de papelão. O prazo de validade deve ser de no mínimo de 8 meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	1379	R\$ 10,71	R\$ 14.769,09
18	<b>COLORIFICO EM PÓ SEM SAL:</b> Classificação/Características gerais: Produto obtido a partir do urucum, sem sal e livre de transgênicos. Em saco plástico, pacotes de 200 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis 6 meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	4996	R\$ 10,34	R\$ 51.658,64
19	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO:</b> coxa e sobrecoxa congeladas (sem tempero) de boa qualidade, embalagem plástica, pesando de 01 kg, caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	2437	R\$ 16,48	R\$ 40.161,76
20	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA:</b> sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis 6 meses a contar do recebimento do produto.	PCT	5703	R\$ 2,58	R\$ 14.713,74
21	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO I:</b> Feijão tipo branco, livre de impurezas e microrganismos que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 1kg, acondicionado em fardos de 30kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	4469	R\$ 8,71	R\$ 38.924,99
22	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO I:</b> classe mulatinha, grãos inteiros. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, acondicionada em embalagem primária de polietileno, transparente original do fabricante, pacote com 1 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	4469	R\$ 9,69	R\$ 43.304,61
23	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO:</b> O produto deverá apresentar cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes das aves, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico, devidamente selado ou a vácuo, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade mínima de 6 meses e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão similar.	KG	5305	R\$ 21,21	R\$ 112.519,05
24	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO:</b> O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas.	KG	3180	R\$ 23,01	R\$ 73.171,80
25	<b>LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL:</b> O produto deve ser isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 6 meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	PCT	38540	R\$ 9,31	R\$ 358.807,40
26	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Espaguete sem colesterol, em pacotes com	PCT	13053	R\$ 5,04	R\$ 65.787,12



	400g. em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo 10 meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente de 400 g. embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes.				
27	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Óleo de soja, refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml. em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	UND	1076	R\$ 8.79	R\$ 9.458,04
28	<b>OVOS DE GALINHA:</b> Ovos de galinha, tipo médio, em caixas de papelão com 20 unidades, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, limpos, não podem estar trincados, embalagem com rótulo, informação nutricional e validade de no mínimo 1 mês, com registro no ministério da agricultura, sim, sif ou cispoa.	BDJ	3489	R\$ 24.61	R\$ 85.864,29
29	<b>PÃO DE HOT DOG:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Validade mínima de 7 dias na data da entrega. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara na embalagem primária. Embalagem: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado.	KG	1865	R\$ 6.62	R\$ 12.346,30
30	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso médio de 50 g.	KG	3099	R\$ 11.47	R\$ 35.545,53
31	<b>PÃO INTEGRAL:</b> 1ª qualidade, íntegro, firme, isento de sujidades e mofo, SEM LACTOSE, em Embalagens plásticas e transparentes, não podem estar furadas, estufadas, invioladas; livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana, incluir etiqueta com referência do peso e validade.	PCT	140	R\$ 10.65	R\$ 1.491,00
32	<b>POLPA DE FRUTA – ACEROLA:</b> Seleccionada, isenta de contaminação, A embalagem de 1 KG deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	6116	R\$ 15.94	R\$ 97.489,04
33	<b>POLPA DE FRUTA – GOIABA:</b> SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS, DE ISOPOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	KG	8246	R\$ 16.05	R\$ 132.348,30
34	<b>SAL REFINADO:</b> Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg. em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	KG	998	R\$ 1.81	R\$ 1.806,38
35	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE:</b> Sardinha em molho de tomate, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofos, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil, livre de amassadura e estufamento. O prazo de validade deve ser de no mínimo de 24 meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	LATA	8096	R\$ 7.92	R\$ 64.120,32
36	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJÁ:</b> Suco de fruta, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	GRF	11154	R\$ 5.19	R\$ 57.889,26
37	<b>CREME DE LEITE CREME DE LEITE UHT:</b> Composto por creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	CAIXA	1500	R\$ 4.80	R\$ 7.200,00
38	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> CONCENTRADO 340 GRS. EXTRATO DE TOMATE 340 G, CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340 GR.	KG	711	R\$ 16,29	R\$ 11.582,19
39	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> farinha de mandioca branca em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	4008	R\$ 7.65	R\$ 30.661,20
40	<b>FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ:</b> Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	UND	2995	R\$ 3,18	R\$ 9.524,10
41	<b>CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO:</b> emb. 230 grs.	PCT	1478	R\$ 8,32	R\$ 12.296,96



	enriquecido com vitaminas e ferro, instantâneo, embalagem de 230grs. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 230grs, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto				
42	<b>MACARRÃO PARAFUSO:</b> Tipo parafuso, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 400g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT	1211	R\$ 5.55	R\$ 6.721,05
43	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL:</b> no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	598	R\$ 7.47	R\$ 4.467,06
44	<b>MILHO VERDE ENLATADO:</b> Milho Verde Enlatado Drenado. Em embalagem de Lata de 170g a 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	LATA	2500	R\$ 4.30	R\$ 10.750,00
45	<b>MINGAU A BASE DE FARINHA DE ARROZ:</b> enriquecido com vitaminas e ferro, instantâneo, embalagem de 230grs. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 230grs, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos	PCT	1203	R\$ 7.77	R\$ 9.347,31
46	<b>MINGAU MULTICEREAIS:</b> MINGAU MULTICEREAIS SACHÊ 180G - MUCILAGEM À BASE DE CEREAIS. Enriquecido com vitaminas e ferro, instantâneo, embalagem de 230grs. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 230grs, não furada, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos	PCT	1244	R\$ 8.18	R\$ 10.175,92
47	<b>MINGAU TIPO CURAU COM FLOCOS DE MILHO:</b> Mingau tipo curau com flocos de milho mistura homogênea, constituída de: açúcar refinado, leite em pó integral, soro de leite e coco ralado, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	3638	R\$ 23,94	R\$ 87.093,72
48	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO:</b> Bebida láctea sabor morango, embalado em saco de polipropileno atóxico contendo de 900 a 1000g do produto. Ingredientes básicos: leite, soro de leite, açúcar, espessante, preparo de morango, estabilizante, corante e fermento lácteo. Produto com SIE ou SIF.	PCT	3542	R\$ 26,35	R\$ 93.331,70
49	<b>MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM MACARRÃO E LEGUMES:</b> mistura em pó desidratada para preparo de sopa de carne, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem resistente plástica ou metalizada, pacote de 1kg. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	PCT	3294	R\$ 12,71	R\$ 41.866,74
50	<b>POLPA DE FRUTA – CAJÍ:</b> SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	KG	5099	R\$ 15,36	R\$ 78.320,64
51	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA:</b> Ingredientes: Proteína texturizada de soja. Poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. Grânulos médios ou finos, cor, sabor, aspecto e odor característicos. Ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de material atóxico, resistente, hermeticamente selada, que conserve as propriedades do produto durante o prazo de validade, pesando 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão, saco plástico ou saco de papel, resistentes e contendo identificação do produto. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	UND	5394	R\$ 21,40	R\$ 115.431,60
52	<b>QUEIJO MINAS:</b> 1ª qualidade, íntegro, firme, isento de sujidades e mofo, com embalagens plásticas e transparentes de 500g e incluir etiqueta com referência do peso e validade.	UND	180	R\$ 31,76	R\$ 5.716,80
53	<b>VINAGRE DE ALCOOL:</b> Embalagem de 500ML, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do	UND	894	R\$ 3,45	R\$ 3.084,30



Ministério da Saúde. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem PET, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>RS</b> <b>3.193.734,87</b>

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 025/2023.

1.5 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

1.7 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 - Justificativas para o parcelamento em itens:

1.8.1 - Verifica-se a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto ser composto de itens divisíveis e para fornecimento parcelado e visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA.

## 3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - CGU e Advocacia Geral da União - AGU.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. A licitante após ter sua proposta declarada CLASSIFICADA e após declarada HABILITADA, deverá entregar amostras junto a Secretaria de Educação no horário de 08h as 12h, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), uma amostra para cada item, sob pena de desclassificação. Os produtos deverão estar devidamente etiquetadas com a identificação da empresa, do item e do número deste pregão, acondicionados em embalagem de acordo com as especificações do edital, devendo estar acompanhados de Ficha Técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, data de validade e número do item da amostra apresentada, assinada com responsável técnico devidamente habilitado pelo conselho regional competente, laudos microbiológicos e físico-químicos emitidos por laboratório qualificado

4.4.2 - É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a licitante será desclassificada para o item.

4.4.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a proposta e os documentos de habilitação do segundo colocado.

4.4.5 - Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **4 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **05 (cinco)** dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três)** dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central no seguinte endereço: **Rua 22 de Setembro Nº 325 – Centro – Pacujá.**

#### **5 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **6.6 - Fiscalização**

6.6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.4 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **6.7 – Gestão do Contrato**

6.7.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 – Recebimento**

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dias)** dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dias) dias**.

7.1.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7.2 – Liquidação**

7.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **7.3 – Pagamento**

7.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **6.4 – Antecipação de pagamento**

7.4.1 - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **7 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa “ABERTO”.

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2.1 - Habilitação Jurídica**

8.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.2.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2.3.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.3.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

8.2.4.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



8.2.4.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.4.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, comprovando;

8.2.4.3.1 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) (Passivo Circulante).

8.2.4.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.5 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.6 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.4.7 - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2.4.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.9 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### 8.2.5 - Qualificação Técnica

8.2.5.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.5.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.5.3 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A estimativa de custo teve como base as pesquisas de preços realizada pelo setor de compras e levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na secretaria municipal de Educação.

9.2 Por se tratar de registro de preços, so haverá a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pacujá/CE, 26 de março de 2024



Breno de Abreu Lopes  
Sec. de Educação